

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e a contratada OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS, tendo por objeto a prorrogação do prazo contratual na forma abaixo:

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora - MG, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa/executante OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 25.461.161/0001-03, Avenida Afonso Pena, nº 4121, 6º andar - bairro Mangabeiras, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Sr. João Batista de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 075.***.***-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 001/2025**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses, até 14/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

3.3.90.35.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

Cláusula 4ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 5ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Juiz de Fora, 30/04/2026.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, 07555512653
Federal do Brasil - CPF: 07555512653, OU=09155925000186, OU=presencial, CN=JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO.07555512653
Reason: I agree to the terms defined by the placement of my signature in this document

João Batista de Oliveira Filho
OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF: